

as disposições em contrário.

Orlândia, 16 de Março de 1950.
Eu Camilo Norino - Chefe da Contabilidade
Municipal, a registrei nesta pasta.
Aparecido Assis

Lei nº 44.

De 16 de abril de 1950

Dispondo sobre a abertura na
Contadoria Municipal de Orla-
ndia, de um crédito Especial
na importância de cr\$ 8.876,00
(Oito mil oitocentos e Setenta e Seis
cruzeiros).

Aparecido Assis - Prefeito Municipal de
Orlândia, usando das atribuições que
me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal
de Orlândia, decretou e eu promulgo
a seguinte lei.

Lei nº 44.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Mu-
nicipal de Orlândia, um crédito especi-
al na importância de cr\$ 8.876,00 (Oito
mil oitocentos e Setenta e Seis cruzeiros)
destinado ao pagamento da diferença
dos vencimentos ao Sr Antonio de Oliveira
ex-trezeiteiro Municipal, aposentado.

Artigo 2º - O presente crédito especial, será
coberto com parte do saldo verificado no exer-

cicio anterior de 1949

Artigo 3º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Assinado Assis-PM)

Orlandia 16 de abril de 1950

Eu, Jaime Sordi, escrivão da receita e despesa a registrei nesta data.

Assinado Assis

Lei nº 45.

De 16 de abril de 1950.

Dispondo sobre a denominação de "Traca Dr. Rosa Martins" a que fica em frente ao Ginásio Estadual de Orlandia.

Assinado Assis - Prefeito Municipal de Orlandia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou, e eu promulgo a seguinte lei.

Lei nº 45.

Artº 1º Fica denominada "Traca Dr. Rosa Martins" a que fica em frente ao Ginásio Estadual de Orlandia.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal de Orlandia, autorizado a adquirir uma placa de bronze com o nome do Dr. Rosa Martins, gravado na mesma, bem como inaugurá-la, na ocasião oportuna.

Artigo 3º - As despesas referente a com-